



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 02
Proc. N.º 576/98



0390

MENSAGEM N.º 39/98

Barueri, 26 de junho de 1998.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 942, de 20 de dezembro de 1995, com as subseqüentes alterações.

Como se recorda, a Lei nº 942, de 20 de dezembro de 1995, autorizou o Executivo Municipal a adquirir por permuta gleba de terreno integrante da Fazenda Militar de Barueri, de propriedade da União, jurisdicionada pelo Ministério do Exército, nas condições especificadas em seu artigo 2º.

Posteriormente, em face da impossibilidade de efetivação da permuta nos termos estabelecidos no mencionado artigo 2º, a Lei nº 959, de 5 de setembro de 1996, autorizou o Executivo Municipal a modificar a forma de adimplemento das obrigações do Município, assumidas pela Lei nº 942, de 20 de dezembro de 1995, por pagamento em moeda corrente, nas condições que estipulou.

Efetuados, integralmente, pelo Município, os pagamentos, aguarda-se, agora, a outorga do título de domínio pela União.

Sucede, todavia, que, em recente ofício, o Comando da 2ª Região Militar, por exigência da Secretaria do Patrimônio da União, está solicitando nova lei, retificando a autorização dada ao Executivo Municipal, para realizar a compra da área em lugar de permuta (cópia anexa).

O presente projeto de lei, destarte, tem por objetivo dar atendimento a essa solicitação, de forma a que seja concretizado o contrato de compra e venda.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAINE AMARO BILLAFON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

8017/04

JUN 28

04043